Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 439,DE 17 DE DEZEMBRO DE 1957-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA' OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$3.000.000,00-TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS-,para atender,no exercicio em curso,as despesas resultantes da execução do PLANO de ELETRIFICAÇÃO RURAL,de conformidade com o CONVÊNIO firmado com a COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA.

Artº 2º-As despesas decorrentes do crédito aberto no artigo anterior serão atendidas com os RECURSOS previstos no art. 2º, da LEI nº 393,de 4 de Dezembro de 1956.

Artº 3º-E' a TESOURARIA MUNICIPAL autorizada a antecipar,com o PRODUTO da RECEITA ORÇAMENTÁRIA,os recursos indicados no art. anterior,de acôrdo com as disponibilidades em caixa.

Artº 4º-Os adiantamentos feitos na forma do artigo 3º,deverão retornar á TESOURARIA MUNICIPAL á medida que se realizarem as operações de crédito e o recebimento do auxilio oriundo da COMISSÃO da FAIXA de FRONTEIRA,de que tratam as LEIS nºs 393,de 4 de Dezembro de 1956,e 424,de 7 de Outubro de 1957.

Artº 5º-Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,17 DE DEZEMBRO DE 1957

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$$$$$$$

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,17 DE DEZEMBRO DE 1957
a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO
Diretor.

Confere com o original
Em 26/ 6 /1958

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.